DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Caetité

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 045, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

DECRETO Nº 046, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. INDEFERE OS PEDIDOS DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

DECRETO Nº 047, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DEFERE OS PEDIDOS DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

CONTRATOS

EXTRATOS - CONTRATOS.....

EXTRATOS - CONTRATOS.....

PORTARIA

PORTARIA N. 030, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO QUE ATUARÁ NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO.....

DECRETO Nº 045, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 045, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a sra. **LUCILENE ROSA DA SILVA**, do cargo, em comissão, de Diretora da Escola Municipal Vinte e Cinco de Dezembro.

Art. 2º Ficam as Secretárias Municipais de Educação e a de Administração, Planejamento e Finanças autorizadas a adotarem as medidas necessárias para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 03 de fevereiro de 2025.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 046, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. INDEFERE OS PEDIDOS DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 046, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

INDEFERE OS PEDIDOS DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os requerimentos para gozo de licença prêmio feitos pelos servidores constantes no ANEXO ÚNICO deste Decreto;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam indeferidos os pedidos de **LICENÇA PRÊMIO** dos servidores constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 03 de fevereiro de 2025.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 046, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

LICENÇAS PRÊMIO INDEFERIDAS

Nº	Nome do Funcionário	Assunto	Processo	Parecer
01	DILCE OLIVEIRA DA SILVA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	187/2024.	040/2025.
02	ALMINO SOUZA DUARTE.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	421/2024.	042/2025.
03	CHRISTIANE RODRIGUES SILVA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	411/2024.	043/2025.
04	CLAUDENICE FERNANDES DE JESUS PEREIRA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	429/2024.	044/2025.
05	CLEIDE CRISTINA OLIVEIRA ROCHA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	309/2024.	045/2025.
06	DIANA SILVA LIMA DE CARVALHO.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	394/2024.	046/2025.
07	DIANA WALQUÍRIA GONDIM DE CASTRO COSTA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	323/2024.	047/2025.
08	DÓRIS SILVA BATISTA FREITAS.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	228/2024.	048/2025.
09	ELIZÂNGELA FRANCISCA BARBOSA BORGES.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	256/2024.	049/2025.
10	EVA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ CAIRES.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	345/2024.	050/2025.
11	FABIANO SANTANA LIMA	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	379/2024.	051/2025.
12	GILDA MARIA PEREIRA COTRIM JUNQUEIRA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	382/2024.	052/2025.
13	GRACIANE BORGES DO COUTO SILVA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	296/2024.	053/2025.
14	ILZA MARIA ALVES.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	417/2024.	054/2025.
15	JAGUARACYRA DA SILVA SOARES PEREIRA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	392/2024.	055/2025.
16	JANICE RODRIGUES DE SOUZA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	259/2024.	056/2025.
17	JOSÉ CLÁUDIO CASTRO LEDO.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	416/2024.	057/2025.
18	LUCINÉIA FERNANDES ALVES TEIXEIRA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	351/2024.	058/2025.
19	MARIA DAS DORES MATIAS DIAS DUARTE.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	423/2024.	059/2025.
20	MARTIELLY TEIXEIRA FERNANDES SOUSA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	145/2024.	060/2025.

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

21	NÚBIA SANTANA SOARES SILVEIRA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	395/2024.	064/2025.
22	PAULIANA DOS SANTOS.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	260/2024.	065/2025.
23	RITA DE CÁSSIA NEVES DE JESUS.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	246/2024.	067/2025.
24	SUELY MARIA DA SILVA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	353/2024.	068/2025.
25	ANA JOSÉ BATISTA XAVIER.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	405/2024.	069/2025.
26	ANDRÉA DA SILVA TORRES RODRIGUES BATISTA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	321/2024.	070/2025.
27	MARIA AMÉLIA BRITO DANTAS LEDO.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	242/2024.	071/2025.
28	MARIA DE CASTRO SOUZA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	301/2024.	072/2025.
29	MARIA NICE PEREIRA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	286/2024.	073/2025.
30	MARLEIDE DE CARVALHO SILVA DE MOURA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	385/2024.	074/2025.
31	NADIR DE SOUZA LEDO AGUIAR.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	384/2024.	075/2025.
32	NILDETE JUNQUEIRA AGUIAR DA SILVA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	328/2024.	076/2025.
33	SANTA ALVES DA SILVA MARTINS.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	307/2024.	077/2025.
34	SÍLVIA GRAZIELLA FRAGA AZEVEDO.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	358/2024.	078/2025.
35	ZÉLIA VILMA COUTO SOARES.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	253/2024.	079/2025.
36	SINÉRIA PEREIRA DA COSTA SILVA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	289/2024.	080/2025.
37	ARLETE JUNQUEIRA AGUIAR CRUZ.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	391/2024.	081/2025.
38	CARLOS ROBERTO DE MATOS SILVA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	288/2024.	082/2025.
39	DILMA ROSA SILVA CHAVES.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	359/2024.	083/2025.
40	ENAR CASTRO FAGUNDES.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	327/2024.	084/2025.
41	EVA APARECIDA DE JESUS RAMOS.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	397/2024.	086/2025.
42	IANI DE AZEVEDO TEIXEIRA GUIMARÃES.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	151/2024.	087/2025.
43	IDENILSON CARNEIRO MAGALHÃES.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	415/2024.	088/2025.

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

44	LEANDRA FERNANDES DA CUNHA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	418/2024.	089/2025.
45	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	346/2024.	090/2025.
46	MARIA CARMEM MOURA CHAGAS.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	334/2024.	091/2025.
47	MARIA CLÁUDIA DIAS SILVA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	248/2024.	092/2025.
48	MARIA DO CARMO FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVEIRA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	326/2024.	093/2025.
49	MARIA SILVA DANTAS CRUZ GUIMARÃES.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	238/2024.	094/2025.
50	PAULO SILVA XAVIER.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	343/2024.	095/2025.
51	RITA DE CÁSSIA SANTANA SILVA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	257/2024.	096/2025.
52	SINEIDE ALVES TEIXEIRA LIMA SILVA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	365/2024.	097/2025.
53	VALDINÉIA SANTOS DA SILVA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	195/2024.	098/2025.
54	VANESA ROSA DE AZEVEDO TEIXEIRA CRUZ.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	409/2024.	099/2025.
55	VANILSA ALVES DE BRITO.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	340/2024.	100/2025.
56	SEBASTIANA CRISTINA ALVES DA SILVA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	335/2024.	101/2025.
57	JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO LADEIA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	377/2024.	139/2025.
58	IRACI CAMILA SANTANA.	LICENÇA PRÊMIO-INDEFERIDO	009/2025.	140/2025.

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 047, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DEFERE OS PEDIDOS DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 047, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DEFERE OS PEDIDOS DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os requerimentos para gozo de licença prêmio feitos pelos servidores constantes no ANEXO ÚNICO deste Decreto;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam deferidos os pedidos de **LICENÇA PRÊMIO** dos servidores constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 03 de fevereiro de 2025.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 047, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

LICENÇAS PRÊMIO DEFERIDAS

Nº	Nome do Funcionário	Processo	Início	Término
01	ELIZENIR RIBEIRO DA SILVA	347/2024	04.02.2025	03.02.2026
02	ISLEIDE OLIVEIRA SILVA	291/2024	01.07.2025	31.12.2025
03	NEIDE PINTO JUNQUEIRA CARDOSO	352/2024	01.04.2025	31.12.2025
04	NILVA ALVES DA SILVA BRITO	319/2024	01.04.2025	31.12.2025
05	ANA EZILEIDE M. DA P. CASTRO	388/2024	04.02.2025	03.02.2026
06	DORALICE MARIA DA SILVA	338/2024	01.07.2025	31.12.2025
07	MARILENE P. CHAVES REBOUÇAS	428/2024	04.02.2025	03.05.2025
08	AMELIA GOMES TEIXEIRA	364/2024	04.02.2025	03.05.2025
09	PAULO JOSÉ GOMES SANTOS	362/2024	04.02.2025	03.08.2025
10	ERASMO MARTINS DA SILVA	308/2024	01.07.2025	31.12.2025
11	JOSÉ AUGUSTO SANTANA XAVIER	336/2024	04.02.2025	03.05.2026
12	TERESA CRISTINA M. DA P. SANTOS	390/2024	04.02.2025	03.08.2026
13	SAYONARA ALVES ARAUJO	350/2024	04.02.2025	03.08.2025
14	LUCILENE ROSA DA SILVA	401/2024	04.02.2025	03.02.2026
15	JOANICE OLIVEIRA CUNHA	233/2024	01.07.2025	31.12.2025
16	ELZA MARIA DE ALMEIDA	222/2024	04.02.2025	03.08.2026
17	JUSSIMARA APARECIDA A. R. RIBEIRO	206/2024	04.02.2025	03.08.2025
18	MARILEIA DA COSTA SANTOS	230/2024	04.02.2025	03.08.2025
19	ELÍSIA SANTANA DA SILVA	371/2024	01.07.2025	31.12.2025
20	FABIANA KELLY C. P. LIMA	412/2024	04.02.2025	03.08.2025
21	COSME APARECIDO ALVES LIMA	128/2024	04.02.2025	03.02.2026
22	CARMEM DALILA MOREIRA C. MUNIZ	427/2024	03.02.2025	02.08.2025
23	JOANNA D'ARC MARTINS DE S. GOMES	356/2024	01.10.2025	31.12.2025
24	NOEL BATISTA SANTANA SILVAO	344/2024	04.02.2025	03.08.2025
25	ZELINA RODRIGUES DA SILVA.	280/2024.	04.02.2025	03.08.2025

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATOS – CONTRATOS

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO MENSAL E ANUAL DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO, DESTINADA A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, DISPENSA Nº.: 005/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 019/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 021/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ Nº 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA GESCONV CONTABILIDADE PÚBLICA, COMERCIAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ: 24.974.645/0001-93, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA Nº.: 005/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 021/2023

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no **CNPJ nº 13.811.476/0001-54**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Sr. VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, Prefeito, e de outro lado a Empresa **GESCONV CONTABILIDADE PÚBLICA, COMERCIAL E GERENCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 24.974.645/0001-93, situada na Avenida 14 de maio, nº 02, sala 1, Bairro Centro, Lagoa Real, CEP: 46.425-000 representado por seu fiel procurador/representante legal o **Sr. RICARDINO FRANCISCO SOUZA JUNIOR**, portador de cédula de identidade nº 04.292.566-55 SSP-BA e CPF nº 735.843.715-20, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO** ao Contrato n° 019/2023 referente à prestação de serviço continuado de digitalização da documentação mensal e anual das receitas, despesas, licitações e

demais documentos necessários à prestação de contas do Município de Caetité/Ba, junto ao Sistema Eletrônico E-TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no exercício de 2023, destinado a atender a Prefeitura Municipal de Caetité, celebrado em 19 de janeiro de 2023, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Serviço Continuado tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses da contratação de prestação de serviço continuado de digitalização da documentação mensal e anual das receitas, despesas, licitações e demais documentos necessários à prestação de contas do Município de Caetité/BA, junto ao Sistema Eletrônico E-TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no exercício de 2024, DISPENSA Nº.: 005/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 019/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 021/2023 com determinação legal no artigo 57, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

As cláusulas primeira e quarta do Contrato nº 019/2023 de contratação de prestação de serviço continuado de digitalização da documentação mensal e anual das receitas, despesas, licitações e demais documentos necessários à prestação de contas do Município de Caetité/Ba, junto ao Sistema Eletrônico E-TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no exercício de 2023, passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços específicos em, digitalização da documentação mensal e anual das receitas, despesas, licitações e demais documentos necessários à prestação de contas do município de Caetité/Ba, junto ao Sistema Eletrônico E-TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia no exercício de 2025**.

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Este instrumento vigorará no período **12 (doze) meses,** compreendendo de **17 de janeiro de 2025** a **17 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado no Contrato nº 019/2023, qual seja o valor de **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais),** referentes a **12 (doze) meses** de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas relativas ao exercício de 2025 também serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO
Órgão: 1 Prefeitura Municipal de Caetité
Secretaria: 4 Secretaria Mun. Administração, Planej. E Finanças
Unidade Orçamentária: 0400000 Secretaria Mun. Administração, Planej. E Finanças
Projeto Atividade: 04.122.004.2.004 Gestão das Ações da Sec. Administração E Finanças
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

Compete ao Fiscal de Contratos designado pela Portaria nº. 003, de 07 de Janeiro de 2025, listagem publicada na Edição 2.930 | Ano 17, Página 12, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 13 de Janeiro de 2025.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: GESCONV CONTABILIDADE PÚBLICA, COMERCIAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ: 24.974.645/0001-93
Sr. RICARDINO FRANCISCO SOUZA JUNIOR
RG 04.292.566-55 SSP-BA e CPF nº 735.843.715-20

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUO SÓLIDOS RECICLÁVEIS, BEM COMO A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE CAETITÉ/BA E NO DISTRITO DE MANIAÇU, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.: 023/2024, CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº.: 002/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.: 053/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ Nº 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA COOPERCICLI COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA DOS CATADORES DE CAETITÉ INSCRITA NO CNPJ: 11.196.604/0001-71, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.: 023/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº.: 002/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.: 053/2024

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no **CNPJ nº 13.811.476/0001-54**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Sr. VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, Prefeito, e de outro lado a Empresa **COOPERCICLI COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA DOS CATADORES DE CAETITÉ** inscrita no CNPJ: 11.196.604/0001-71, sediada na Rod. Caetité-Maniaçu, SN, KM 06, Caetité/BA, CEP.: 46.400-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Sra. Edilene Luiza Oliveira Alves**, Presidente conforme Assembleia Geral realizada em 08/02/2023, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº.: 023/2024, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO** ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.: 023/2024, CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº.: 002/2024, CONTRATO

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

ADMINISTRATIVO N°.: 053/2024, referente à contratação de serviços comuns de coleta seletiva de resíduo sólidos recicláveis, bem como a destinação ambientalmente adequada, na Sede do Municipio de Caetité/BA e no Distrito de Maniaçu, celebrado em 15 de fevereiro de 2024, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Serviço Continuado tem por objeto a prorrogação por 11 (onze) meses da contratação de serviços comuns de coleta seletiva de resíduo sólidos recicláveis, bem como a destinação ambientalmente adequada, na Sede do Município de Caetité/BA e no Distrito de Maniaçu, com determinação legal no artigo 107, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A cláusula Segunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.: 023/2024, CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº.: 002/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.: 053/2024 da contratação de serviços comuns de coleta seletiva de resíduo sólidos recicláveis, bem como a destinação ambientalmente adequada, na Sede do Municipio de Caetité/BA e no Distrito de Maniaçu, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

3.1. Através do presente aditivo, o prazo de vigência do contrato que finaliza no dia 15 de fevereiro de 2025 será antecipado para o dia 15 de janeiro de 2025.

3.2. Pelo presente termo aditivo, fica mantido o período de vigência do contrato de 12 (doze) meses, começando a partir do dia 15 de janeiro de 2025, vigorando até 15 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado no Contrato nº 053/2024, qual seja o valor de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**,

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

referente a 12 (doze) meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas relativas ao exercício de 2025 também serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Caetité
Secretaria: 11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública
Unidade Orçamentária: 1100000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limp. Pública
Projeto Atividade: 15.452.015.2.023 – Gestão das Ações da Limpeza Pública
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao Fiscal de Contratos, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 14 de janeiro de 2025.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: COOPERCICLI COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA DOS CATADORES DE CAETITÉ
CNPJ: 11.196.604/0001-71
EDILENE LUIZA OLIVEIRA ALVES
Representante Legal

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

2° TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA III E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - 24HS E 12HS/DIAS POR SEMANA, DESTINADA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 040/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ N° 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALEXANDRE NEVES REIS ARAÚJO E SILVA LIMITADA, CNPJ nº 45.898.633/0001-05, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 040/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no **CNPJ nº 13.811.476/0001-54**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Sr. VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, Prefeito, e de outro lado a Empresa **ALEXANDRE NEVES REIS ARAUJO E SILVA LIMITADA**, CNPJ: nº 45.898.633/0001-05, situado na Rua Angelo Marques, SN, — Centro - Tanque Novo-BA, CEP:46.80-000, habilitado no Credenciamento nº 002/2021-FMS, neste ato representado pela **Sr. ALEXANDRE NEVES REIS ARAUJO E SILVA**, portador de documento de identidade nº 1633154858 emitido por SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 061.559.715-79, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO** CONTINUADO ao Contrato nº 040/2023 referente a prestação de serviço de plantão médico na Unidade de Pronto Atendimento UPA III e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU — 24hs e 12hs/dias da semana, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, celebrado em 01 de fevereiro de 2023, em

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Serviço Continuado tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses da prestação do serviço de **plantão médico na Unidade de Pronto Atendimento UPA III e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU – 24hs e 12hs/dias da semana**, Contrato nº 040/2023, Inexigibilidade De Licitação nº 021/2023 com determinação legal no artigo 57, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A cláusula Sexta do Contrato nº 040/2023 de prestação de serviço de **plantão médico na Unidade de Pronto Atendimento UPA III e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU – 24hs e 12hs/dias da semana** do município de Caetité-Ba, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Este instrumento vigorará no **período 12 (doze) meses de 31 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado no Contrato nº 040/2023, qual seja **o valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), referente a 12 (doze) meses de prestação de serviços**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Caetité – Bahia, referente ao exercício de 2025, à conta da seguinte programação:

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

Poder: 02 - Poder Executivo
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Caetité
Secretaria: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 0700000 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.302.010.2.067 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
10.302.010.2.044 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao Fiscal de Contratos designado na Portaria nº 019, de 17 de Janeiro de 2025, Edição 2.960 | Ano 17, Página 38, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 30 de janeiro de 2025.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: ALEXANDRE NEVES REIS ARAUJO E SILVA LIMITADA
CNPJ nº 45.898.633/0001-05
ALEXANDRE NEVES REIS ARAUJO E SILVA
CPF nº 061.559.715-79
Representante

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE RELATIVOS A PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM NEUROPSICOLOGIA, DESTINADA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 041/2023, INEXIGIBILIDADE N° 022/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ Nº 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CENTRO DE SAUDE CHAVES LTDA, CNPJ: nº 41.433.527/0001-97, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 041/2023
INEXIGIBILIDADE N° 022/2023

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no **CNPJ nº 13.811.476/0001-54**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Sr. VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, Prefeito, e de outro lado a Empresa **CENTRO DE SAUDE CHAVES LTDA**, CNPJ: nº 41.433.527/0001-97, situado na Rua Dr Clovis Moreira Cunha, Nº 122 – Centro - Caetite/Ba – CEP: 46.400-000, habilitado no Credenciamento nº 001/2021-FMS, neste ato representada pela **Sra. FABIANA APARECIDA CHAVES PINTO**, portador de documento de identidade nº 1533718970, emitido por SSP/BA, e CPF - Nº 040.202.765-52, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO** ao Contrato n° 041/2023 referente à prestação de serviços de saúde relativos a procedimentos especializados em Neuropsicologia, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, celebrado em 03 de fevereiro de 2023, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Serviço Continuado tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses da prestação de serviços de saúde relativos a procedimentos especializados em Neuropsicologia, no âmbito do Município de Caetité, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2021 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATADO, CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 041/2023, INEXIGIBILIDADE N° 022/2023 com determinação legal no artigo 57, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A cláusula Sexta do Contrato nº 041/2023 de prestação de serviços de saúde relativos a procedimentos especializados em Neuropsicologia, no âmbito do Município de Caetité, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Este instrumento vigorará no **período 12 (doze) meses de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado no Contrato nº 041/2023, qual seja **o valor de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais),** referente a 12 (doze) meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Caetité – Bahia, referente ao exercício de 2025, à conta da seguinte programação:

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

Poder: 02 - Poder Executivo
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Caetité
Secretaria: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 0700000 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.010.2.015 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
10.301.010.2.059 – Gestão das Ações da Atenção Primária
10.302.010.2.111 – Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao Fiscal de Contratos designado na Portaria nº 019, de 17 de Janeiro de 2025, Edição 2.960 | Ano 17, Página 38, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 31 de janeiro de 2025.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: CENTRO DE SAUDE CHAVES LTDA
CNPJ: nº 41.433.527/0001-97
Sra. FABIANA APARECIDA CHAVES PINTO
CPF n° 040.202.765-52
Representante

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE RELATIVOS A PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM DERMATOLOGIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA, DESTINADA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 138/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ Nº 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CATARINA PORTELLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: nº 48.756.519/0001-20, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 138/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no **CNPJ nº 13.811.476/0001-54**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Sr. VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, Prefeito, e de outro lado a Empresa **CATARINA PORTELLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: nº 48.756.519/0001-20, situado Na Rua Galdino Borges de Aguiar, SN – Bairro - Santa Rita - Caetite/Ba – CEP: 46.400-000, habilitado no Credenciamento nº 001/2021-FMS, neste ato representada pelo **Sra. CATARINA NEVES PORTELLA LOPES**, portador de documento de identidade nº 0984300503, emitido por SSP/BA, e CPF - Nº 019.242.765-26, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO**

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

CONTINUADO ao Contrato n° 138/2023 referente à prestação de **serviço de saúde relativos a procedimentos especializados em Dermatologia, no âmbito do município de Caetité-Ba**, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, celebrado em 02 de março de 2023, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Serviço Continuado tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses da prestação do **serviço de saúde relativos a procedimentos especializados em Dermatologia, no âmbito do município de Caetité-Ba**, Contrato nº 138/2023, Inexigibilidade De Licitação nº 025/2023 com determinação legal no artigo 57, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A cláusula Sexta do Contrato nº 138/2023 de prestação de **serviços de saúde relativos a procedimentos especializados em Dermatologia, no âmbito do município de Caetité-Ba** do município de Caetité-Ba, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Este instrumento vigorará no **período 12 (doze) meses de 28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado no Contrato nº 138/2023, qual seja **o valor de R$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), referente a 12 (doze) meses de prestação de serviços**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Caetité – Bahia, referente ao exercício de 2025, à conta da seguinte programação:

Poder: 02 - Poder Executivo
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Caetité
Secretaria: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 0700000 **-** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 10.301.010.2.015 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 10.301.010.2.059 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Atividade: 10.301.010.2.021 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Atividade: 10.302.010.2.111 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao Fiscal de Contratos designado na Portaria nº 019, de 17 de Janeiro de 2025, Edição 2.960 | Ano 17, Página 38, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 31 de janeiro de 2025.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: CATARINA PORTELLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: nº 48.756.519/0001-20
CATARINA NEVES PORTELLA LOPES
CPF Nº 019.242.765-26
Representante

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO À CONTRATAÇÃO DE UMA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS REFERENTES A INQUÉRITOS CIVIS E AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 054/2024, INEXIGIBILIDADE Nº.: 021/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ Nº 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA GABRIEL CARVALHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADVOCACIA CARVALHO & GONÇALVES), CNPJ/MF: 23.505.337/0001-56, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.: 025/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE Nº.: 021/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 054/2024

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Sr. VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, Prefeito, e de outro lado a pessoa Jurídica: **GABRIEL CARVALHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADVOCACIA CARVALHO & GONÇALVES)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda: CNPJ/MF: 23.505.337/0001-56, sediada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº.: 3.247, Edif. Delta Empresarial, Sala 301, Parque Bela Vista, Salvador – Bahia, CEP.: 40.280-000, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO**, maior, brasileiro, capaz, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Bahia - OAB/BA sob o nº.: 34.788, registrado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF nº.: 018.769.685-32, e inscrito no Registro

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

Geral da secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia – RG SP BA nº.: 10.071.381-57, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Apio Silva, nº.: 178, Ap. 116, Bairro Federação, Salvador – Bahia, CEP.: 46.400-000, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO** ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 054/2024 referente à contratação de uma assessoria técnica especializada, tem como finalidade primordial atender ao contido na legislação Federal e Estadual, bem como Municipal na execução e instrução quanto a formalização de todo um procedimento administrativo e judicial, bem como o acompanhamento de processos referentes a inquéritos civis e ações civis públicas de interesse do Município, além dos expedientes administrativos em trâmite nos órgãos governamentais sediados, celebrado em 15 de fevereiro de 2024, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 11 (onze) meses da contratação de uma assessoria técnica especializada, tem como finalidade primordial atender ao contido na legislação Federal e Estadual, bem como Municipal na execução e instrução quanto a formalização de todo um procedimento administrativo e judicial, bem como o acompanhamento de processos referentes a inquéritos civis e ações civis públicas de interesse do Município, além dos expedientes administrativos em trâmite nos órgãos governamentais sediados, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 054/2024, INEXIGIBILIDADE Nº.: 021/2024 com determinação legal no artigo 107, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A cláusula Segunda do Contrato nº 054/2024 de contratação de uma assessoria técnica especializada, tem como finalidade primordial atender ao contido na legislação Federal e Estadual, bem como Municipal na execução e instrução quanto a formalização de todo um procedimento administrativo e judicial, bem como o acompanhamento de processos referentes a inquéritos civis e ações civis públicas de interesse do Município, além dos expedientes administrativos em trâmite nos órgãos governamentais sediados, passa a ter a seguinte redação:

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Este instrumento vigorará no período de 15 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total deste Termo de Reajuste é de **R$ 6.994,35 (seis mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)**.

Após o procedimento de Reajuste, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao acumulado do ano de 2024, **4,71%**, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) para **R$ 155.494,35 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

4.2. Em razão do reajuste supracitado, o valor mensal será de **R$ 14.135,85 (quatorze mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, a ser adimplido no prazo para pagamento ao contratado definido no Termo de Referência.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Caetité – Bahia, referente ao exercício de 2025, à conta da seguinte programação:

Gestão/Unidade: 1100000 – Secretaria Mun. de Administração, Planej. E Finanças
Fonte de Recursos: 15000000;

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

Programa de Trabalho: 04.122.004.2.004 – Gestão das Ações da Sec. Administração e Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao Fiscal de Contratos designado na PORTARIA N. 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2025, publicada na Edição 2.930 | Ano 17, Página 12, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

CAETITÉ/BA, 07 de janeiro de 2025.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: GABRIEL CARVALHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADVOCACIA CARVALHO & GONÇALVES)
CNPJ: 23.505.337/0001-56
GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO
OAB/BA nº.: 34.788

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 055/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 022/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ Nº 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A PESSOA FÍSICA EDSON LUÍS ALVES DE BRITO, CPF: 690.381.635-68, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 055/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 029/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 022/2024

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no **CNPJ nº 13.811.476/0001-54**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Sr. VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, Prefeito, e de outro lado a Pessoa Física **EDSON LUÍS ALVES DE BRITO**, inscrita no CPF: 690.381.635-68, RG: 525778055 - SSP/BA, situada na Rua Santa Isabel, nº 100, Bairro Santa Rita, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, tel.: (77) 9 9191-8303, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO** ao Contrato n° 055/2024 referente à locação de imóvel terreno com 2.500m² ou mais, murado, com cobertura para fábrica de bloquete, com banheiro e guarita, celebrado em 23 de fevereiro de 2024, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Serviço Continuado tem por objeto a prorrogação

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

por 12 (doze) meses da contratação dos serviços de locação de imóvel terreno com 2.500m² ou mais, murado, com cobertura para fábrica de bloquete, com banheiro e guarita. Galpão coberto e fechado com 120m² ou mais, para instalação do almoxarifado, situado no endereço Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, no bairro Escola Agrícola, nesta cidade de Caetité-BA., CEP nº.: 46.400-000, objeto da matrícula n°.: R1-M-7.172, no livro nº 2-AD em 08/02/1995, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Caetité-BA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 055/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 022/2024 com determinação legal no artigo 107, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A cláusula Segunda do Contrato nº 055/2024 de contratação dos serviços de locação de imóvel terreno com 2.500m² ou mais, murado, com cobertura para fábrica de bloquete, com banheiro e guarita. Galpão coberto e fechado com 120m² ou mais, para instalação do almoxarifado, situado no endereço Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, no bairro Escola Agrícola, nesta cidade de Caetité-BA., CEP nº.: 46.400-000, objeto da matrícula n°.: R1-M-7.172, no livro nº 2-AD em 08/02/1995, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Caetité-BA, pelo período de 12 (doze) meses, pasa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Este instrumento vigorará no período **12 (doze) meses,** compreendendo de **21 de fevereiro de 2025** a **21 de fevereiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado no Contrato nº 055/2024, qual seja o valor de **R$: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, referente a 12 (doze) meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

3.1 – As despesas relativas ao exercício de 2025 também serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 1 – Prefeitura Municipal de Caetité
Secretaria: 09 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Gestão/Unidade: 0900000 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Fonte: 15000000; 17063110; 17080000; 17500000
Programa de Trabalho: 04.122.011.2.025 – Gestão das Ações da Sec. de Serviços Públicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao Fiscal de Contratos designado pela Portaria nº. 004, de 08 de Janeiro de 2025, listagem publicada na Edição 2.935 | Ano 17 em 08/01/2025, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 09 de janeiro de 2025.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: EDSON LUÍS ALVES DE BRITO
CPF: 690.381.635-68

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL/ENGENHARIA PARA REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE QUADRAS NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 298/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90010/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ Nº 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº.: 07.911.640/0001-00, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 298/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 161/2024

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no **CNPJ nº 13.811.476/0001-54**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Sr. VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, Prefeito, e de outro lado a Empresa **EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 07.911.640/0001-00, sediada na Travessa Professor Anísio Teixeira, SN, Centro, Caetité/BA, CEP.: 46.400-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. ERNESTO WILSON BATISTA DE SOUZA**, registrado no cargo de: Sócio Administrador , portador da C.I. nº.: 05.043.703-83 SSP/BA, C.I.C. nº.: 564.403.165-91, residente e domiciliado à Avenida Santana, nº.: 180, Bairro Centro, Caetité – Bahia, CEP.: 46.400-000, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO** ao Contrato n° 298/2024 referente à

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

contratação dos serviços de construção civil/engenharia para reformas e construções de quadras no Município de Caetité/BA, celebrado em 30 de setembro de 2024, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Serviço Continuado tem por objeto a prorrogação por 04 (quatro) meses da Contratação dos serviços de construção civil/engenharia para reformas e construções de quadras no Município de Caetité/BA, conforme serviços constantes no Grupo/Lote 01, da Concorrência 90010/2024, a saber: Construção de quadra de areia no Campo das Cobras e na Praça do Jacarací e reforma de alambrado de diversas quadras no Município de Caetité/BA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 298/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90010/2024 com determinação legal no artigo 107, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A cláusula Segunda do Contrato nº 298/2024 de contratação dos serviços de construção civil/engenharia para reformas e construções de quadras no Município de Caetité/BA, conforme serviços constantes no Grupo/Lote 01, da Concorrência 90010/2024, a saber: Construção de quadra de areia no Campo das Cobras e na Praça do Jacarací e reforma de alambrado de diversas quadras no Município de Caetité/BA, pasa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Este instrumento vigorará no período **04 (quatro) meses,** compreendendo de **30 de janeiro de 2025** a **30 de maio de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado no Contrato nº 298/2024, qual seja o valor de **R$ 257.228,59 (duzentos e cinquenta e sete mil,**

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), referente a 04 (quatro) meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas relativas ao exercício de 2025 também serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Secretaria: 09 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Gestão/Unidade: 09000000 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Programa de Trabalho: 011 – Planejamento, Desenvolvimento e Mobilidade Urbana
Ação: 1.006 – Construção e Ampliação de Quadras, Estádio e Praças de Esportes
Ação: 1.053 – Construção e Ampliação de Obras Públicas
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 15000000 – Receitas não vinculadas de impostos
17000000 – Outras Transf. de Conv. da União e de Suas entidades - Principal
17010000 – Outras Transf. de Convênios dos Estados e DF e suas entidades
17063110 – Transferência Especial da União – Principal
17080000 – Transf. Obrigatória Decorrente da LC nº 176/2020
17540000 – Receitas de Operação de Crédito

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao Fiscal de Contratos designado pela Portaria nº. 004, de 08 de Janeiro de 2025, listagem publicada na Edição 2.935 | Ano 17 em 08/01/2025, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 09 de janeiro de 2025.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF Nº.: 07.911.640/0001-00
ERNESTO WILSON BATISTA DE SOUZA
C.I.C. nº.: 564.403.165-91
Sócio Administrador

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE RELATIVOS A PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DESTINADA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 035/2023, INEXIGIBILIDADE N° 019/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ Nº 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA GR GUANAMBI IMAGENS MEDICA LTDA, CNPJ nº 43.216.857/0001-56, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 035/2023
INEXIGIBILIDADE N° 019/2023

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no **CNPJ nº 13.811.476/0001-54**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Sr. VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, Prefeito, e de outro lado a Empresa **GR GUANAMBI IMAGENS MEDICA LTDA**, CNPJ: nº 43.216.857/0001-56, situado na Rua Humberto de Campos, Nº 25 – Centro - Guanambi/Ba – CEP: 46.430-000, habilitado no Credenciamento nº 001/2021-FMS, neste ato representada pelo **Sr. AUGUSTO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO**, portador de documento de identidade nº 3.851.516, emitido por SSP/MG, e CPF - Nº 563.585.046- 49, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO** ao Contrato n° 035/2023 referente à prestação de serviços de saúde relativos a procedimentos especializados em Ressonância Magnética, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, celebrado em 30 de janeiro de 2023, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

O presente Termo Aditivo de Serviço Continuado tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses da prestação de serviços de saúde relativos a procedimentos especializados em Ressonância Magnética, no âmbito do Município de Caetité, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2021 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATADO, CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 035/2023, INEXIGIBILIDADE N° 019/2023 com determinação legal no artigo 57, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A cláusula Sexta do Contrato nº 035/2023 de prestação de serviços de saúde relativos a procedimentos especializados em Ressonância Magnética, no âmbito do Município de Caetité, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Este instrumento vigorará no **período 12 (doze) meses de 30 de Janeiro de 2025 a 30 de Janeiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado no Contrato nº 035/2023, qual seja **o valor de R$ 361.200,00 (trezentos e sessenta e um mil e duzentos reais), referente a 12 (doze) meses de prestação de serviços**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Caetité – Bahia, referente ao exercício de 2025, à conta da seguinte programação:

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

Poder: 02 - Poder Executivo
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Caetité
Secretaria: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 0700000 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.010.2.015 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 10.302.010.2.111 – Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao Fiscal de Contratos designado na PORTARIA N. 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2025, publicada na Edição 2.930 | Ano 17, Página 38, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SETOR DE CONTRATOS

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 30 de janeiro de 2025.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: GR GUANAMBI IMAGENS MEDICA LTDA
CNPJ nº 43.216.857/0001-56
SR. AUGUSTO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO
CPF nº 563.585.046-49

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA III E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – 24HS E 12HS/DIAS POR SEMANA, DESTINADA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ Nº 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA INSTITUTO LMS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 48.830.859/0001-54, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, Prefeito, e de outro lado a Empresa **INSTITUTO LMS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: nº 48.830.859/0001-54, situado na Rua Rosalino Alexandrino dos Santos, Nº 141, – Loteamento Paraiso - Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, habilitado no Credenciamento nº 002/2021-FMS, neste ato representado pela Sra. **LARISSA MIRANDA SILVA**, portadora de documento de identidade nº 1379662370 emitido por SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° 062.579.155-03, resolvem firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO ao Contrato n° 039/2023 referente à prestação de serviço de plantão médico na Unidade de Pronto Atendimento UPA III e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU – 24hs e 12hs/dias da semana,

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, celebrado em 01 de fevereiro de 2023, emconformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Serviço Continuado tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses da prestação do serviço de plantão médico na Unidade de Pronto Atendimento UPA III e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU – 24hs e 12hs/dias da semana, Contrato nº 039/2023, Inexigibilidade De Licitação nº 020/2023 com determinação legal no artigo 57, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A cláusula Sexta do Contrato nº 039/2023 de prestação de serviço de plantão médico na Unidade de Pronto Atendimento UPA III e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU – 24hs e 12hs/dias da semana do município de Caetité-Ba, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Este instrumento vigorará no **período 12 (doze) meses de 31 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado no Contrato nº 039/2023, qual seja o valor de **R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)**, referente a 12 (doze) meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Caetité – Bahia, referente ao exercício de 2025, à conta da seguinte programação:

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

Poder: 02 - Poder Executivo
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Caetité
Secretaria: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 0700000 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.302.010.2.067 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
10.302.010.2.044 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao Fiscal de Contratos designado na Portaria nº 019, de 17 de Janeiro de 2025, Edição 2.960 | Ano 17, Página 38, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SETOR DE CONTRATOS

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 31 de janeiro de 2025.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: INSTITUTO LMS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: nº 48.830.859/0001-54
Sra. LARISSA MIRANDA SILVA
CPF n° 062.579.155-03
Representante

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

1° TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA III E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - 24HS E 12HS/DIAS POR SEMANA, DESTINADA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 061/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ N° 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA JULIANO CHAVES SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: nº 53.196.777/0001-30, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 061/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no **CNPJ nº 13.811.476/0001-54**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Sr. VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, Prefeito, e de outro lado a Empresa **JULIANO CHAVES SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: nº 53.196.777/0001-30, situado na Avenida Santana, Nº 471, Centro – Caetité - Ba, habilitado no Credenciamento nº 002/2021-FMS, neste ato representada pela **Sr. JULIANO CHAVES COTRIM DE SOUZA**, portador de documento de identidade nº 1557750300, emitido por SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° 055.567.545-94, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO** CONTINUADO ao Contrato nº 061/2024 referente a prestação de serviço de plantão médico na Unidade de Pronto Atendimento UPA III e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU — 24hs e 12hs/dias da semana, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, celebrado em 07 de março de 2024, em conformidade com as

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Serviço Continuado tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses da prestação do serviço de **plantão médico na Unidade de Pronto Atendimento UPA III e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU – 24hs e 12hs/dias da semana**, Contrato nº 061/2024, Inexigibilidade De Licitação nº 027/2024 com determinação legal no artigo 57, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A cláusula Sexta do Contrato nº 061/2024 de prestação de serviço de **plantão médico na Unidade de Pronto Atendimento UPA III e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU – 24hs e 12hs/dias da semana** do município de Caetité-Ba, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Este instrumento vigorará no **período 12 (doze) meses de 07 de março de 2025 a 07 de março de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado no Contrato nº 061/2024, qual seja **o valor de R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais), referente a 12 (doze) meses de prestação de serviços**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Caetité – Bahia, referente ao exercício de 2025, à conta da seguinte programação:

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

Poder: 02 - Poder Executivo
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Caetité
Secretaria: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 0700000 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – SAMU
Atividade: 2067 – GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao Fiscal de Contratos designado na Portaria nº 019, de 17 de Janeiro de 2025, Edição 2.960 | Ano 17, Página 38, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 31 de janeiro de 2025.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: JULIANO CHAVES SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: nº 53.196.777/0001-30
Sr. JULIANO CHAVES COTRIM DE SOUZA
CPF n° 055.567.545-94

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE RELATIVO A CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA E PROCEDIMENTOS DE ECOCARGIOGRAMA NA UNIDADE DE SAÚDE LARA FERNANDES – CAE III, DESTINADA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 132/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ Nº 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LÁZARO NEVES MARTINS LTDA., CNPJ: 44.364.725/0001-34, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 132/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2022

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no **CNPJ nº 13.811.476/0001-54**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Sr. VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, Prefeito, e de outro lado a Empresa **LÁZARO NEVES MARTINS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 44.364.725/0001-34, situado na Praça da Matriz, s/n, Centro , Candiba/BA CEP: 46.380-000, habilitado no Credenciamento nº 001/2021-FMS, neste ato representado pelo Sr. Lazaro Neves Martins, portador de documento de identidade nº 0986079790, emitido por SSP/BA, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° 007.929.105-83, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO** ao Contrato n° 132/2022 referente à prestação de serviço de **saúde relativo a consulta médica na Atenção Especializada em cardiologia e procedimentos de Ecocargiograma na Unidade de Saúde Lara Fernandes – CAE**

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

III, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, celebrado em 01 de fevereiro de 2022, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Serviço Continuado tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses da prestação do serviço de **saúde relativo a consulta médica na Atenção Especializada em cardiologia e procedimentos de Ecocargiograma na Unidade de Saúde Lara Fernandes – CAE III**, Contrato nº 132/2022, Inexigibilidade De Licitação nº 097/2022 com determinação legal no artigo 57, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A cláusula Sexta do Contrato nº 132/2022 de prestação de serviço de **saúde relativo a consulta médica na Atenção Especializada em cardiologia e procedimentos de Ecocargiograma na Unidade de Saúde Lara Fernandes – CAE III** do município de Caetité-Ba, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Este instrumento vigorará no **período 12 (doze) meses de 31 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado no Contrato nº 132/2022, qual seja **o valor de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais),** referente a 12 (doze) meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Caetité – Bahia, referente ao exercício de 2025, à

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

conta da seguinte programação:

Poder: 02 - Poder Executivo
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Caetité
Secretaria: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 0700000 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.010.2.015 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
10.301.010.2.059 – Gestão das Ações da Atenção Primária
10.302.010.2.111 – Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao Fiscal de Contratos designado na Portaria nº 019, de 17 de Janeiro de 2025, Edição 2.960 | Ano 17, Página 38, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 31 de janeiro de 2025.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: LÁZARO NEVES MARTINS LTDA.
CNPJ Nº 44.364.725/0001-34
Sr. LAZARO NEVES MARTINS
CPF n° 007.929.105-83
Representante

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA III – 24HS E 12HS/DIAS POR SEMANA, DESTINADA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ Nº 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SÃO FRANCISCO LTDA.-ME, CNPJ: 18.856.012/0001-88, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no **CNPJ nº 13.811.476/0001-54**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Sr. VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, Prefeito, e de outro lado a Empresa **CLÍNICA MÉDICA SÃO FRANCISCO LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 18.856.012/0001-88, situado na Travessa Castro Alves, n° 35 – Centro - Ibiassucê/Ba – CEP: 46.390-000, habilitado no Credenciamento nº 002/2021-FMS, neste ato representada pela **Sr.ª. FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES FILHO**, portador de documento de identidade nº 07589631- 14, emitido por SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° 806.506.355-15, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO** ao Contrato n° 018/2022 referente à prestação de serviço de **plantão médico na Unidade de Pronto Atendimento UPA III – 24hs e 12hs/dias da semana**, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, celebrado em 03 de janeiro de 2022, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Serviço Continuado tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses da prestação do serviço de **plantão médico na Unidade de Pronto Atendimento UPA III – 24hs e 12hs/dias da semana**, Contrato nº 018/2022, Inexigibilidade De Licitação nº 018/2022 com determinação legal no artigo 57, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A cláusula Sexta do Contrato nº 018/2022 de prestação de serviço de **plantão médico na Unidade de Pronto Atendimento UPA III – 24hs e 12hs/dias da semana** do município de Caetité-Ba, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Este instrumento vigorará no **período 12 (doze) meses de 03 de Janeiro de 2025 a 03 de Janeiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado no Contrato nº 018/2022, qual seja **o valor de R$ 321.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais), referente a 12 (doze) meses de prestação de serviços**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Caetité – Bahia, referente ao exercício de 2025, à conta da seguinte programação:

Poder: 02 - Poder Executivo
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Caetité
Secretaria: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

Unidade Orçamentária: 0700000 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.302.010.2.067 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao Fiscal de Contratos, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 03 de janeiro de 2025.

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: CLÍNICA MÉDICA SÃO FRANCISCO LTDA. - ME
CNPJ Nº 18.856.012/0001-88
Sr.ª. Francisco Adauto Rebouças Prates Filho
CPF n° 806.506.355-15

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO.

Fica desconsiderada a publicação do "Termo de Reajuste ao Contrato Administrativo" divulgado no Diário do Município de Caetité no dia 14 de junho de 2024 (Contrato nº 062/2023 - Edição 2.700, páginas 51-52).

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 23 de janeiro de 2025.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO.

Fica desconsiderada a publicação do "Termo de Reajuste ao Contrato Administrativo" divulgado no Diário do Município de Caetité no dia 14 de junho de 2024 (Contrato nº 252/2023 - Edição 2.700, páginas 25-26).

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 22 de janeiro de 2025.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO.

Fica desconsiderada a publicação do "1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO" divulgado no Diário do Município de Caetité no dia 27 de dezembro de 2024 (Contrato nº 206/2024 - Edição 2.919 | Ano 16, páginas 127-130).

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 08 de janeiro de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Resumo de Instrumento Contratual ao Contrato Administrativo n° 340/2024

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do Resumo de Instrumento Contratual ao Contrato Administrativo n° 340/2024, o mesmo foi erroneamente publicado, no **Diário Oficial Próprio, Publicado no dia 27 de dezembro de 2024, Edição: 2.919, Páginas 228-230, Ano 16. Sendo assim a mesma passará a vigorar conforme abaixo:**

Onde se lê:

(...) **Vigência do contrato: 31/12/2024** (...)

Leia-se:

(...) **Vigência do contrato: 31/12/2025** (...)

Onde se lê:

(...) **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.**
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (...)

Leia-se:

(...) **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** (...)

A partir de 07 de janeiro de 2025, essa **ERRATA** passará a fazer parte de maneira indissociável do instrumento que a originou, com a mesma validade.

Valtécio Neves Aguiar
Prefeito do Município de Caetité

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
SECRETARIA MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 601/2023

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 601/2023, o mesmo foi erroneamente publicado, no **Diário Oficial Próprio, Publicado no dia 27 de dezembro de 2024, Edição: 2.919, Páginas 103-106, Ano 16. Sendo assim a mesma passará a vigorar conforme abaixo:**

Onde se lê:

(...) **período 02 (dois) meses de 19 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025**

(...)

Leia-se:

(...) **período de 12 (doze) meses de 19 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025**

(...)

A partir de 07 de janeiro de 2025, essa **ERRATA** passará a fazer parte de maneira indissociável do instrumento que a originou, com a mesma validade.

Valtécio Neves Aguiar
Prefeito do Município de Caetité

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2024SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
MODALIDADE: 103/2023 PE - PREGÃO ELETRÔNICO

Resumo do Objetivo:	Aquisição de tubos de concreto armado para águas pluviais (manilhas) e tubos de esgoto para o Município de Caetité-BA.
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R$ 271.519,30 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e trinta centavos)
Vigência do contrato:	31 de dezembro de 2025
Data do contrato:	05 de janeiro de 2024
Contratante / CNPJ:	Município de CAETITE - 13.811.476/0001-54
Contratada:	V. DA SILVA FILHO EIRELI - 05.789.561/0001-35

Crédito da Despesa:

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Caetité
Secretaria: 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 0900000 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Projeto Atividade: 04.122.011.2.025 – Gestão das Ações da Sec. Serviços Públicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
MODALIDADE: 104/2023 PE - PREGÃO ELETRÔNICO

Resumo do Objetivo:	Aquisição de tubos, conexões hidráulicas de PVC, galvanizados e acessórios para o atendimento das demandas por manutenção, extensão e implementação de redes de abastamento de água do Município de Caetité-BA.
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R$ 124.043,80 (cento e vinte e quatro mil, quarenta e três reais e oitenta centavos)
Vigência do contrato:	31 de dezembro de 2025
Data do contrato:	08 de janeiro de 2025
Contratante / CNPJ:	Município de CAETITE - 13.811.476/0001-54
Contratada:	V. DA SILVA FILHO EIRELI - 05.789.561/0001-35

Crédito da Despesa:

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Caetité
03 – Fundo Municipal de Saúde de Caetité
05 – Secretaria Municipal de Educação de Caetité
Secretaria: 05 – Secretaria Municipal de Educação
07 – Secretaria Municipal de Saúde
09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 0500000 – Secretaria Municipal de Educação
0700000 - Fundo Municipal de Saúde
0900000 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Projeto Atividade: 12.361.005.2.008 – Gestão do Ensino Básico
04.122.011.2.025 – Gestão das Ações da Sec. Serviços Públicos
10.301.010.2.015 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2024SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
MODALIDADE: 103/2023 PE - PREGÃO ELETRÔNICO

Resumo do Objetivo:	Aquisição de tubos de concreto armado para águas pluviais (manilhas) e tubos de esgoto para o Município de Caetité-BA
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R$ 212.605,50 (duzentos e doze mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência do contrato:	31 de dezembro de 2025
Data do contrato:	03 de janeiro de 2025
Contratante / CNPJ:	Município de CAETITE - 13.811.476/0001-54
Contratada:	MAXILAJE - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES PRE-MOLDADAS LTDA - 06.052.069/0001-45

Crédito da Despesa:

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Caetité
Secretaria: 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 0900000 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Projeto Atividade: 04.122.011.2.025 – Gestão das Ações da Sec. Serviços Públicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO 0209/2024

APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº **0209/2024**, PARA AQUISIÇÃO DE **ÔNIBUS RURAL ESCOLAR**, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – FNDE PELO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, CELEBRADO COM A EMPRESA ON – HIGHWAY BRASIL LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ, pessoa jurídica de direito público, Poder Executivo, CNPJ sob o nº 13.811.476/0001-54, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, Caetité, Bahia, CEP: 46.400-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALTÉCIO NEVES AGUIAR, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº **0209/2024**, firmado entre o MUNICÍPIO DE CAETITÉ e a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, sediada na RODOVIA MG-238, KM 73.5 - BLOCO II, SALA ON-HIGHWAY, DISTRITO INDUSTRIAL NORTE, SETE LAGOAS/MG, cujo objeto é a aquisição de Ônibus Rural Escolar.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Razão Social da empresa signatária da Ata de Registro de Preços nº **08/2023**, em face do pregão Eletrônico nº **06/2023**, Contrato nº **0209/2024**, cuja empresa possuía a razão social como On-Highway Brasil LTDA, passando a ser denominada a Razão Social como **IVG Brasil LTDA**.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento está amparado, por analogia, no disposto do art. 136, III, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

> *Art. 136 – Registros não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a alteração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*
> *[...]*
> *III – alterações na razão ou na denominação social do contratado.*

3. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº **0209/2024**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CAETITÉ – BA, 14 de janeiro de 2025

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal

EXTRATOS – CONTRATOS

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 062/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
MODALIDADE: 90024/2024 PE - PREGÃO ELETRÔNICO

Resumo do Objetivo:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de troca de pneus, para preservação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Caetité- BA.
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R$ 769.908,32 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos)
Vigência do contrato:	31 de dezembro de 2025
Data do contrato:	17 de janeiro de 2025
Contratante / CNPJ:	Município de CAETITE - 13.811.476/0001-54
Contratada:	2K AUTO PEÇAS EIRELI - ME - 10.704.845/0001-11

Crédito da Despesa:

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Caetité
03 – Fundo Municipal de Saúde de Caetité
04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Caetité
05 – Secretaria Municipal de Educação de Caetité
Secretaria: 02 – Gabinete do Prefeito
04 – Secretaria Mun. Administração, Planej. e Finanças
05 – Secretaria Municipal de Educação
06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
07 – Secretaria Municipal de Saúde
08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública
12 – Secretaria Municipal de Recursos Hídricos
Unidade Orçamentária: 0200000 – Gabinete do Prefeito
0400000 – Secretaria Mun. Administração, Planej. e Finanças
0500000 – Secretaria Municipal de Educação

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

0600000 – Secretaria Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
0700000 - Fundo Municipal de Saúde
0800000 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
0900000 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
1000000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
1100000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limp. Pública
1200000 – Secretaria Municipal de Recursos Hídricos
Projeto Atividade: 04.122.002.2.002 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
04.122.004.2.004 – Gestão das Ações da Sec. Administração e Finanças
04.122.018.2.086 – Gestão das Ações da SECELT
04.122.011.2.025 – Gestão das Ações da Sec. Serviços Públicos
20.122.028.2.027 – Gestão das Ações da Sec. Desenvolvimento Econômico
18.542.014.2.036 – Gestão das Ações da Secretaria do Meio Ambiente
15.451.016.2.037 – Gestão das Ações da Secretaria de Recursos Hídricos
10.301.010.2.015 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
08.244.013.2.031 – Gestão de Ações da Sec. Desenvolvimento Social
12.361.005.2.008 – Gestão do Ensino Básico
12.361.005.2.013 – Gestão das Atividades Administrativas da Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA PRESERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-BA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ Nº 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA COPESA - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº: 04.897.396/0001-72, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no **CNPJ nº 13.811.476/0001-54**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Sr. Valtécio Neves Aguiar**, Prefeito, e de outro lado a Empresa **COPESA – COMERCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.897.396/0001-72 estabelecida na Av. Waldick Soriano, 171, Buenos Aires, Caetité – Bahia, CEP 46400-000, detentora do endereço eletrônico copesa91@hotmail.com, telefone fixo (77) 3454-3559, através de seu Representante Legal, o **Sr. IDELSON SILVA NEVES**, inscrito no CPF sob o nº: 864.716.865-87, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR** ao Contrato Administrativo n° 009/2025

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de troca de pneus, para preservação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Caetité-BA, celebrado em 17 de janeiro de 2025, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Valor tem por objeto a prorrogação, com acréscimos de até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. Todavia, o percentual de cada item, deve ser de acordo o quantitativo e valor unitário descrito no Contrato.

O reajuste de valor se refere ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024, com determinação legal no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A cláusula terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 de contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de troca de pneus, para preservação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Caetité-BA, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

O reajuste do Valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 será de: **R$ 65.158,33 (sessenta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)**. Desta maneira, o Valor Global do Contrato de Prestação de Serviço que correspondia a R$ 260.633,33

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

(duzentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), valor inicial do contrato, passará a ser de: **R$ 325.791,66 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao Fiscal de Contratos, juntamente com o Gerente de Controle e Manutenção de Máquinas e Veículos (Decreto Nº 004, de 01 de Janeiro de 2025) se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

CAETITÉ/BA, 17 de janeiro de 2025.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: COPESA - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ nº: 04.897.396/0001-72
Contratada
Sr. IDELSON SILVA NEVES
CPF: 864.716.865-87
Representante Legal

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA PRESERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-BA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ Nº 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ANA FLAVIA NUNES OLIVEIRA, CNPJ Nº: 54.231.264/0001-85, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no **CNPJ nº 13.811.476/0001-54**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Sr. Valtécio Neves Aguiar**, Prefeito, e de outro lado a Empresa **ANA FLAVIA NUNES OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: 54.231.264/0001-85, situada a Av. Waldick Soriano, n° 03, Ovidio Teixeira, CEP 46.400-000, Caetité – BA, neste ato representada pela **Sra. ANA FLAVIA NUNES OLIVEIRA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR** ao Contrato Administrativo n° 008/2025 referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

de troca de pneus, para preservação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Caetité-BA, celebrado em 17 de janeiro de 2025, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Valor tem por objeto a prorrogação, com acréscimos de até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. Todavia, o percentual de cada item, deve ser de acordo o quantitativo e valor unitário descrito no Contrato.

O reajuste de valor se refere ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024, com determinação legal no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A cláusula terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 de contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de troca de pneus, para preservação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Caetité-BA, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

O reajuste do Valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 será de: **R$ 27.176,78 (vinte e sete mil cento e setenta e seis reais e setenta e oito centavos)**. Desta maneira, o Valor Global do Contrato de Prestação de Serviço que correspondia a R$ 108.707,11 (cento e oito mil, setecentos e sete reais e onze centavos) valor inicial do contrato, passará a ser de: **R$ 135.883,89 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)**.

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao Fiscal de Contratos, juntamente com o Gerente de Controle e Manutenção de Máquinas e Veículos (Decreto Nº 004, de 01 de Janeiro de 2025) se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 17 de janeiro de 2025.

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SETOR DE CONTRATOS

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: ANA FLAVIA NUNES OLIVEIRA
CNPJ: 54.231.264/0001-85
ANA FLAVIA NUNES OLIVEIRA
Representante Legal

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SETOR DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA PRESERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-BA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ Nº 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA 2K AUTO PECAS EIRELI, CNPJ nº: 10.704.845/0001-11, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no **CNPJ nº 13.811.476/0001-54**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Sr. Valtécio Neves Aguiar**, Prefeito, e de outro lado a Empresa **2K AUTO PEÇAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.704.845/0001-11 estabelecida na Avenida Waldick Soriano, N° 92, Caetité – Bahia CEP: 46400-000, detentora do endereço eletrônico redecap01@gmail.com, telefone fixo (77)9 9860-8386, através de sua Representante Legal, o **Sra. MARGARETE SOARES DE CARVALHO OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 0597993076 SSP-BA, e CPF: 870.417.665-00, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR** ao Contrato Administrativo n° 007/2025 referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de troca de pneus, para preservação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Caetité-BA, celebrado em 17 de janeiro de 2025, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Valor tem por objeto a prorrogação, com acréscimos de até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. Todavia, o percentual de cada item, deve ser de acordo o quantitativo e valor unitário descrito no Contrato.

O reajuste de valor se refere ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024, com determinação legal no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A cláusula terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 de contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de troca de pneus, para preservação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Caetité-BA, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

O reajuste do Valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 será de: **R$ 192.477,08 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e oito centavos)**. Desta maneira, o Valor Global do Contrato de Prestação de Serviço que correspondia a R$ 769.908,32 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos)

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

valor inicial do contrato, passará a ser de: **R$ 962.385,40 (novecentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao Fiscal de Contratos, juntamente com o Gerente de Controle e Manutenção de Máquinas e Veículos (Decreto Nº 004, de 01 de Janeiro de 2025) se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SETOR DE CONTRATOS

CAETITÉ/BA, 17 de janeiro de 2025.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: 2K AUTO PECAS EIRELI
CNPJ nº: 10.704.845/0001-11
Contratada
Sra. MARGARETE SOARES DE CARVALHO OLIVEIRA
CPF: 870.417.665-00
Representante Legal

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
MODALIDADE: 90024/2024 PE - PREGÃO ELETRÔNICO

Resumo do Objetivo:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de troca de pneus, para preservação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Caetité- BA
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R$ 260.633,33 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Vigência do contrato:	31 de dezembro de 2025
Data do contrato:	17 de janeiro de 2025
Contratante / CNPJ:	Município de CAETITE - 13.811.476/0001-54
Contratada:	COPESA - COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA - 04.897.396/0001-72

Crédito da Despesa:

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Caetité
03 – Fundo Municipal de Saúde de Caetité
04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Caetité
05 – Secretaria Municipal de Educação de Caetité
Secretaria: 02 – Gabinete do Prefeito
04 – Secretaria Mun. Administração, Planej. e Finanças
05 – Secretaria Municipal de Educação
06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
07 – Secretaria Municipal de Saúde
08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública
12 – Secretaria Municipal de Recursos Hídricos
Unidade Orçamentária: 0200000 – Gabinete do Prefeito
0400000 – Secretaria Mun. Administração, Planej. e Finanças

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

0500000 – Secretaria Municipal de Educação
0600000 – Secretaria Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
0700000 - Fundo Municipal de Saúde
0800000 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
0900000 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
1000000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
1100000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limp. Pública
1200000 – Secretaria Municipal de Recursos Hídricos
Projeto Atividade: 04.122.002.2.002 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
04.122.004.2.004 – Gestão das Ações da Sec. Administração e Finanças
04.122.018.2.086 – Gestão das Ações da SECELT
04.122.011.2.025 – Gestão das Ações da Sec. Serviços Públicos
20.122.028.2.027 – Gestão das Ações da Sec. Desenvolvimento Econômico
18.542.014.2.036 – Gestão das Ações da Secretaria do Meio Ambiente
15.451.016.2.037 – Gestão das Ações da Secretaria de Recursos Hídricos
10.301.010.2.015 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
08.244.013.2.031 – Gestão de Ações da Sec. Desenvolvimento Social
12.361.005.2.008 – Gestão do Ensino Básico
12.361.005.2.013 – Gestão das Atividades Administrativas da Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
MODALIDADE: 90024/2024 PE - PREGÃO ELETRÔNICO

Resumo do Objetivo:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de troca de pneus, para preservação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Caetité- BA
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R$ 108.707,11 (cento e oito mil, setecentos e sete reais e onze centavos)
Vigência do contrato:	31 de dezembro de 2025
Data do contrato:	17 de janeiro de 2025
Contratante / CNPJ:	Município de CAETITE - 13.811.476/0001-54
Contratada:	ANA FLAVIA NUNES OLIVEIRA - 54.231.264/0001-85

Crédito da Despesa:
Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Caetité
03 – Fundo Municipal de Saúde de Caetité
04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Caetité
05 – Secretaria Municipal de Educação de Caetité
Secretaria: 02 – Gabinete do Prefeito
04 – Secretaria Mun. Administração, Planej. e Finanças
05 – Secretaria Municipal de Educação
06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
07 – Secretaria Municipal de Saúde
08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública
12 – Secretaria Municipal de Recursos Hídricos
Unidade Orçamentária: 0200000 – Gabinete do Prefeito
0400000 – Secretaria Mun. Administração, Planej. e Finanças
0500000 – Secretaria Municipal de Educação
0600000 – Secretaria Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
0700000 - Fundo Municipal de Saúde

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

0800000 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
0900000 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
1000000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
1100000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limp. Pública
1200000 – Secretaria Municipal de Recursos Hídricos
Projeto Atividade: 04.122.002.2.002 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
04.122.004.2.004 – Gestão das Ações da Sec. Administração e Finanças
04.122.018.2.086 – Gestão das Ações da SECELT
04.122.011.2.025 – Gestão das Ações da Sec. Serviços Públicos
20.122.028.2.027 – Gestão das Ações da Sec. Desenvolvimento Econômico
18.542.014.2.036 – Gestão das Ações da Secretaria do Meio Ambiente
15.451.016.2.037 – Gestão das Ações da Secretaria de Recursos Hídricos
10.301.010.2.015 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
08.244.013.2.031 – Gestão de Ações da Sec. Desenvolvimento Social
12.361.005.2.008 – Gestão do Ensino Básico
12.361.005.2.013 – Gestão das Atividades Administrativas da Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Certificação Digital: BRDXJNNE-TY5ZNIUS-AWTX81E7-TJ6UPLF2
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA N. 030, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO QUE ATUARÁ NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO...

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N. 030, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO QUE ATUARÁ NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o agente público abaixo indicado, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência dos processos licitatórios demandados por cada secretaria requisitante, nos termos do Art. 8º, "caput", da Lei Federal 14.133, de 1º de Abril de 2021, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Renato Alves Malheiros

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 03 de fevereiro de 2025.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL